



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br



GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer : n.º 061/CGMU.CI/Decreto/131/2013/Gabinete/2016.

Processo: n.º 065/Análise de documentos que fazem referência ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2016 – IN/2016/PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2016.

Extratos de Contratos publicado no Diário Oficial da União em 01 de Março de 2016.

Origem: Comunicação Interna n.º 15166/2016/Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Documento: Comunicação Interna n.º 15166/2016/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, Ofício n.º 012/2016/Requisitório/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, documento de manifestação de Interesse da Administração para a contratação de sistema **EMPRESA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, folhas 01, documentos da empresa, folhas 02 as 27, Despacho da Prefeita Municipal n.º 001/2016 – GAB – PMU ao Ofício n.º 012/2016/Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Assessoria Jurídica para as providencias cabíveis, folhas 28, Parecer Jurídico opinando pela contratação em questão, folhas 29, Termo de Autorização da Inexigibilidade, folhas 30, Despacho da Chefe do Executivo n.º 358/2016 à Comissão Permanente de

22/03/16
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Dulcecléia Guimarães Peres Silva
Diretora Departamento de Licitação



Licitação – CPL, folhas 31, cópia do Decreto n.º 018/2016 – PMU, folhas 32 e 33, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 34, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo, folhas n.º 35, Processo de Inexigibilidade de Licitação, folhas 36 e 37, Proposta da Contratação e Resumo Direta n.º. 001/2016 – IN/PMU, folhas 38 e 39, Declaração de Inexigibilidade de Licitação, folhas 40, Termo de Ratificação de Inexigibilidade, Folhas 41, Extrato de Inexigibilidade de Licitação, folhas 42, Contrato n.º 20160076, folhas 43 as 46, Extrato de Contrato, folhas 47 e cópia da publicação final no Diário Oficial da União em 01 de Março de 2016, folhas 47.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer do Processo de Inexigibilidade n.º 001/2016 – IN 2016/PMU, conforme Comunicação Interna n.º 15166/2016/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna n.º 15166/2016, requer análise e parecer deste Controle Interno a cerca do Processo de Inexigibilidade n.º 001/2016 – IN/2016 – PMU.

O Processo de Inexigibilidade de Licitação é a inviabilidade de competição, o que impossibilita a abertura de um Certame Licitação, pois resultaria frustrado. Diferencia-se da dispensa de licitação, que pode se constituir numa faculdade para o administrador.

Da Legislação:

Constituição Federal, art. 37, XXI, prescreve:



22/03/16
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
D. Suelene Guimarães Reis M. S.
Diretora Departamento de Compras



“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).”

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(Jurisprudência do E. Supremo Tribunal Federal).

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2.º e 4.º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8.º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa



22/03/16
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Dulce Helena Guimarães Peres, 24.844
Diretora Departamento de Compras



oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

(Matéria Doutrinária Jus Brasil Lei 8.666/93).

Considerando Parecer Jurídico, amparo legal na Constituição Federal e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, desse modo, considera-se justificada a escolha de Inexigibilidade de Licitação para o objeto pretendido.

Porém, após análise final do Processo Licitatório em questão, observou-se o que segue:

- Certidão Positiva com Efeitos de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 21/09/2015, válida até 19/03/2016, folhas 08;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida em 21/12/2015, vencida em 19/02/2016, folhas 09;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida em 01/03/2016, folhas 01.



Controladoria
Geral
do Município
Diretora Departamento de Controle



14/01/2016, válida até 15/03/2016, folhas 11;

- Certificado de Regularidade do FGTS – Caixa Econômica Federal, emitida em 23/01/2016, válida até 21/02/2016, folhas 13;

Observa-se ainda, que as certidões acima citadas, folhas 09 e 11, venceram antes da publicação final do extrato do contrato no Diário Oficial da União e as demais venceram antes solicitação de emissão de Parecer do Controle Interno Municipal.

O referido processo foi encaminhado a este Controle Interno conforme Comunicação Interna n.º 15166/2016 em 16 de março de 2016.

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização dos documentos mencionados, antes do início do processo de liquidação do referido contrato.

Recomendamos ainda, a observância dos princípios básicos que a Lei de Licitações Públicas norteia, um deles, transcrito a seguir:

- “O Princípio da Celeridade – *Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório.*”

Com base no exposto acima, reencaminhamos o Processo à secretaria de origem para as devidas providências.

Foram estes os documentos apresentados a este Controle nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

22/03/16
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Dafrocena Guimarães Revim 1168
Diretora Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal

Controladoria
Geral
do Município

Gestão com transparência

Ulianópolis/PA., 17 de Março de 2016.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antonia Lucena A. Oliveira
Secretaria de Controle Interno
CPF: 428 420 932-92
MAT: 1 02 98 021

[Handwritten Signature]
22/03/16 11:30
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
D. Gabriela Guimarães Vercillo
Diretora Departamento de Compras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME
CNPJ: 73.807.711/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:03:26 do dia 21/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2016.

Código de controle da certidão: **2880.8778.48CF.911A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201601650811

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 73.807.711/0001-46
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/03/16 ÀS 21:45:58
VÁLIDA ATÉ 21/05/2016

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/03/2016 12:21:50
Origem: Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Operador: ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS
Ofício: 3871621
Data prevista de publicação: 24/03/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8866005	Extratos Contratos Dispensa de Licitação Locação Imóvel DOU.rtf	fa279b7414ddf0f1f2804ba3c0eff5a0	15,00	
	Total da matéria		15,00	R\$ 455,55
TOTAL DO OFICIO			15,00	R\$ 455,55
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 455,55
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73807711/0001-46
Razão Social: LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS SS LTDA ME
Endereço: RUA CALIXTO MACHADO 21 SALA 148 / PIRES FACANHA /
EUSEBIO / CE / 61760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

Certificação Número: 2016032121033370555125

Informação obtida em 22/03/2016, às 21:53:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br